

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e 20140806u05831832000173	Número da Nota 00001648			
	Data e Hora de Emissão 06/08/2014 15:05:00			
	Código de Verificação BLN9-YTBZ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 05.831.832/0001-73	Inscrição Municipal: 3.254.745-5			
Nome/Razão Social: CLIP CLAP ARTES GRAFICAS LTDA EPP				
Endereço: AV PAULISTA 00509, CONJ. 1602 - PARAISO - CEP: 01311-000				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CLAUDIO ALBERTO C B PUTY				
CPF/CNPJ: 368.092.092-04	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: PC dos Três Poderes ANEXO 3, GAB 840 - Zona Civico-Administrativa - CEP: 70160-900				
Município: Brasília	UF: DF E-mail: carlinhala@yahoo.com.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Monitorar notícias da Mídia Impressa e Online e fornecer Clipagem Eletrônica sobre os seguintes temas: 1) Política 2) Economia Serviços referentes ao mês de julho/2014.				
PAGO 				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00				
Código do Serviço 06912 - Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) *	Alíquota (%) *	Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$) 63,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS POR TEMPO
DETERMINADO**

Por meio deste, fica celebrado Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado entre, Claudio Alberto Castelo Branco Puty, portador do RG 14 828 04, e CPF nº 368.092.092-04, estabelecido à Praça dos Três Poderes, Anexo 3 da Câmara Federal, gab. 480, CEP 70160-900 - Brasília - DF, doravante denominado contratante, e a Clip Clap Artes Gráficas Ltda., inscrita do CNPJ sob o N° 05.831.832/0001-73, instalada à Av. Paulista, 509 – cj 1602, Bela Vista – São Paulo - SP, representada neste ato por seu diretor, **Gilberto Dias de Almeida**, RG no. 3.817.601 e inscrito no CPF/MF no. 051.267.468-047 e doravante denominada **contratada**.

Ficam estabelecidos como deveres da contratada:

Monitorar notícias da mídia impressa e online e fornecer clipagem eletrônica sobre os seguintes temas:

- 1) Política
- 2) Economia

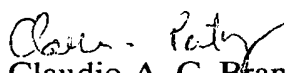
Por seu trabalho, acima descrito, a Clip Clap Artes Gráficas Ltda. fará jus à remuneração mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais), com a primeira parcela a ser quitada no dia 20 de junho de 2014 e a última, no dia 20 de janeiro de 2015.

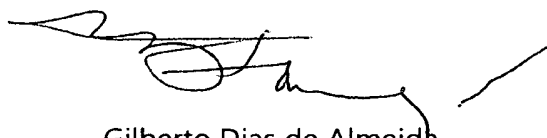
O não-cumprimento de qualquer item constante neste contrato estará sujeito a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Este contrato tem prazo determinado de sete meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme a necessidade e interesse das partes. Poderá ser rompido unilateralmente a qualquer momento, desde que sob aviso prévio indenizado de 30 dias.

Fica determinado desde já o Foro Central de São Paulo, Capital, para a resolução de quaisquer pendências judiciais.

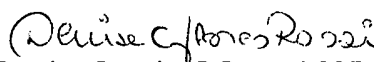
São Paulo, 20 de maio de 2014


Claudio A. C. Branco Puty


Gilberto Dias de Almeida

Testemunhas:


1. Maria Izildinha M. Martinkoski - RG nº 9.358.457


2. Denise Rossi - RG no. 4.995.305-9